



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.259, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.300,00 (Noventa e Seis Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0203 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
148.01 - PAB Fixo
Valor: 77.637,00 (Setenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0203 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
148.01 - PAB Fixo
Valor: 18.663,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal
Fonte: 148.01 - PAB Fixo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal